



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.393 / 2023.

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Adriana Dalgallo Fantin**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil**, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquiraí – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 04 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença sem vencimentos, a Servidora Sra. **Adriana Dalgallo Fantin**, matrícula n ° **2892-4**, ocupante do cargo efetivo de **Professora de Educação Infantil**, Símbolo MAG-XI, Categoria Funcional 5.1, tabela 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para trato de Assuntos particulares, com início em 15 de Dezembro de 2023 e termino em 14 de Dezembro de 2024.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Dezembro 2023.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 21 de Dezembro de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal